

30.º Aniversário da Promulgação da Lei Básica de Macau

No dia 31 de Março de 2023 celebra-se o 30.º aniversário da promulgação da “Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China” (Lei Básica de Macau). Nesta ocasião, será lançada uma emissão filatélica comemorativa.

Macau, que abrange a península de Macau e as ilhas da Taipa e de Coloane, tem sido parte do território da China desde os tempos mais remotos. A partir de meados do século XVI, foi gradualmente ocupada por Portugal. Em 13 de Abril de 1987, os Governos da China e de Portugal assinaram a Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau, afirmando que o Governo Chinês voltaria a assumir o exercício da soberania sobre o território em 20 de Dezembro de 1999, concretizando-se assim a aspiração comum de recuperar Macau, almejada pelo povo chinês desde há longa data.

A fim de salvaguardar a unidade nacional e a integridade territorial, bem como favorecer a estabilidade social e o desenvolvimento económico de Macau, tendo em conta o seu passado e as suas realidades, o Estado decidiu que, ao voltar a assumir o exercício da soberania, seria criada a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), de acordo com as disposições do artigo 31.º da Constituição e que, de harmonia com o princípio “um país, dois sistemas”, não se aplicariam em Macau o sistema e as políticas socialistas. De harmonia com a Constituição, a Assembleia Popular Nacional decretou a Lei Básica de Macau, definindo o sistema a aplicar na RAEM, com vista a assegurar a aplicação das políticas fundamentais do Estado em relação a Macau.

Em 13 de Abril de 1988, a Primeira Sessão da Sétima Legislatura da Assembleia Popular Nacional decidiu criar a “Comissão de Redacção da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau”, responsável pela elaboração da Lei Básica de Macau. Em 31 de Março de 1993, a Lei Básica de Macau foi adoptada pela Primeira Sessão da Oitava Legislatura da Assembleia Popular Nacional da República Popular da China, e promulgada pelo Presidente da República Popular da China para entrar em vigor formalmente no dia 20 de Dezembro de 1999.

Ao longo de mais de 20 anos de implementação da Lei Básica de Macau, com o forte apoio do Governo Central, o Governo da RAEM implementou, de forma completa e correcta, o princípio “um país, dois sistemas”, e cumpriu estritamente a Constituição e a Lei Básica de Macau na execução das suas acções, do que resultou um progresso assinalável dos vários sectores. No futuro, o Governo da RAEM continuará a promover activamente o desenvolvimento das diversas áreas da RAEM, no sentido de acompanhar a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, acelerar a promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia, integrar-se mais activamente no desenvolvimento geral do país, alinhar-se com a estratégia nacional de desenvolvimento e promover continuamente a prática bem sucedida do princípio “um país, dois sistemas” com características de Macau.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça
do Governo da Região Administrativa Especial de Macau
Tradutora: Chan Sao Ieng
Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações